



**Inspeção realizada no Juizado da Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca
de Sobral/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 03/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PjeCor nº 0000707-62.2024.2.00.0806
Unidade	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE
Entrância	Final
Endereço	Rua Monsenhor Aluisio Pinto, S/N, Bairro Cidade Gerardo – CEP 6205-255, Sobral/CE
Período da Correição	Abril de 2024
Portaria	Portaria nº 03/2024
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS FORMULÁRIO	
Nome: Francisco Janailson Pereira Ludugero	Matrícula: 43895
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 28.02.2020	Ingresso na Vara: 03.04.2023
O Juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Juiz Supervisor da Coman
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição?

3 DO QUADRO DE PESSOAL FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Joelma Maria Costa Pereira Melo		277
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Marcelo Henrique Alves de Almeida		22615
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Francisco Celio Faustino da Silva		3654
Levy Araújo do Nascimento		3220
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Ana Grazielle Rodrigues Costa		48918

Davi Juda da Silva Carneiro		49848	
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
3.9	CEDIDOS	TOTAL	00
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Mariana Rodrigues Lobo		Diretora de Secretaria	24426
Helena Márcia Cavalcante Quinto		Assistente	48646
Natchely Nara Perente Rebolças		Assistente	42570

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FORMULÁRIO	
Nome: Rodrigo Calzavara de Queiroz Ribeiro	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Alcântaras

5 DO DEFENSOR PÚBLICO FORMULÁRIO	
Nome: Rafael Piaia	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Coreaú

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAÇÃO CCMUJ
As causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

7 DO ACERVO PROCESSUAL SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ	
Processos pendentes de baixa	1192
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	220
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	14

8 DA PRODUTIVIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1314	109,5	1253	104,42
Homologatória	11	0,92	0	0
Audiências	963	80,25	575	47,92
Despachos	2585	215,42	2341	195,08
Interlocutória	1839	153,25	1358	113,17
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 02.04.2024 SEI				
8.2 Gestão de desempenho				
Processos novos			225	
Processos pendentes de julgamento			754	
Processos julgados			292	
Processos pendentes de baixa			1192	
Processos baixados			285	
8.3 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			45	
Processos julgados e não baixados			406	
Processo Suspenso			114	

Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		21
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		20
Processos entrados no mês		5
Processos julgados no mês		0
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	31
	Pendente de Baixa	45
Idoso	Pendente de Julgamento	17
	Pendente de Baixa	30
Menor	Pendente de Julgamento	10
	Pendente de Baixa	10
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	5
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	21
Para Decisão Interlocutória	56
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Após a triagem diária na fila de juntada de petição, os processos com pedido urgentes relacionados a réus presos, doenças graves, idosos e medidas protetivas são sinalizados à assessoria do gabinete e ao magistrado, que priorizam as situações de acordo com as urgências e peculiaridades.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Análise dos feitos e eventuais custas finais, antes da baixa no sistema.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0

Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INFORMAÇÃO CCMUJ	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum.	
10.2 Processos com Representação	
Conforme Certidão do Protocolo desta CGJCE, não consta processo administrativo de Representação por Excesso de Prazo em andamento em desfavor do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE	

11 DOS PROCEDIMENTOS SEI	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	4
Arquivados	3

12 DAS AUDIÊNCIAS INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	781
Total de audiências realizadas	640
Audiências não realizadas	23
Audiências canceladas/redesignadas	12
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	249
Processos aguardando a realização de audiência	289
Audiência designada com a data mais distante	11.02.2025

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE INFORMAÇÃO CCMUJ	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS	
14.1 CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ - 12 processos	
Processo	Movimentação
0201668-90.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Comunicado de Mandado de Prisão. Decisão proferida em 18.08.2022 determinando o arquivamento dos autos. Arquivado definitivamente em 22.08.2022. Redistribuído ao Juizado em 28.06.2023. Ato Ordinatório expedido em 28.06.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Despacho em 01.07.2023. Tramitando arquivado.
0041269-10.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 16.01.2014 determinando a suspensão do feito. Despacho proferido em 12.12.2022 determinando a expedição de nova citação. Ato Ordinatório expedido em 03.07.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Despacho em 27.07.2023.
0203118-34.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Inquérito Policial. Denúncia oferecida em 10.07.2023. Redistribuído ao Juizado em 24.07.2023. Despacho proferido em 03.10.2023 determinando o cadastro do advogado constituído. Feito concluso para Despacho em 13.11.2023. Sem manifestação acerca da Denúncia. Procedimento com réu preso, porém sem a devida tarja.
0205763-37.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência. Sentença proferida em 19.01.2024. Feito concluso para Despacho em 27.03.2024. Ato Ordinatório expedido em 22.02.2024 concedendo vista ao MP. Parecer liberado nos autos em 23.04.2024. Feito na fila de conclusão para Despacho.
0202355-38.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de Divórcio. Redistribuída ao Juizado em 20.09.2023. Ato Ordinatório expedido em 02.10.2023 concedendo vista ao MP. Decisão proferida em 17.11.2023 decretando o divórcio. Feito concluso para Despacho em 12.04.2024 após tentativa inexitosa de citação.
14.2 CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ - 36 processos	
Processo	Movimentação
0200365-46.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de Alimentos. Redistribuída ao Juizado em 13.07.2023. Decisão proferida em 21.09.2023 suscitando conflito negativo de competência. Despacho proferido em 17.01.2024 na 2ª Vara de Família determinado a devolução dos autos ao Juizado. Retorno dos autos em 19.01.2024. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 19.01.2024.
0203120-09.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de Regulamentação de Visitas. Redistribuída ao Juizado em 12.09.2023. Ato Ordinatório expedido em 02.10.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 27.02.2024.
0201305-40.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência. Concedida medida protetiva em 14.03.2024. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 21.03.2024. Atos Ordinatórios expedidos em 22.03.2024 e 23.04.2024 concedendo vista ao MP. Após parecer, despachado em 13.05.2024 designando audiência para reavaliação da situação de risco da vítima.

0201232-68.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Pedido de Medidas Protetivas de Urgência. Concedida medida protetiva em 11.03.2024. Ato Ordinatório expedido em 26.03.2024. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 31.03.2024. Novamente concluso após parecer ministerial, em 30.04.2024.
0202616-03.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de Alimentos. Redistribuída ao Juizado em 13.12.2023. Decisão proferida em 19.01.2023 suscitando conflito negativo de competência. Despacho proferido em 04.04.2024 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Decisão Interlocutória em 11.04.2024.
14.3 CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ – 45 processos	
Processo	Movimentação
0205787-02.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 13.02.2023 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 25.07.2023, sendo determinada a conclusão para Sentença. Feito concluso para Sentença em 27.07.2023. Movimentado mediante certidões sucessivas indicando a quantidade de dias que o feito estava paralisado.
0201832-60.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Despacho proferido em 17.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 29.08.2023, sendo determinada a conclusão para Sentença. Feito alocado na fila de conclusão para Sentença desde 30.08.2023, embora não conste a respectiva movimentação. Movimentado mediante certidões sucessivas indicando a quantidade de dias que o feito está na fila de conclusão.
0201979-86.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Despacho proferido em 26.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência redesignada. Audiência realizada em 27.07.2023. Feito concluso para Sentença em 04.09.2023. Movimentado mediante certidões indicando a quantidade de dias que o feito está na fila de conclusão.
0201683-30.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Despacho proferido em 16.08.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Sentença em 13.09.2023. Movimentado mediante certidões indicando a quantidade de dias que o feito está na fila de conclusão.
0201099-89.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Ato Ordinatório expedido em 08.05.2023 concedendo vista ao MP. Feito concluso para Sentença em 18.09.2023. Movimentado mediante certidões indicando a quantidade de dias que o feito está na fila de conclusão.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – 14 procedimentos	
Processo	Movimentação
0010561-88.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 26.03.2024. Despacho proferido em 26.03.2024 determinando o cumprimento e devolução da deprecata. Expedido o mandado em 27.03.2024.
0010622-46.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 03.04.2024. Despacho proferido em 04.04.2024 determinando o cumprimento e devolução da deprecata. Expedido o mandado em 09.04.2024.

0010515-02.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 18.03.2024. Despacho proferido em 18.03.2024 determinando o cumprimento e devolução da deprecata. Expedido o mandado em 19.03.2024. Certidão da Oficiala de Justiça juntada em 16.04.2024.
0010654-51.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 09.04.2024. Despacho proferido em 10.04.2024 determinando o cumprimento e devolução da deprecata. Expedido o mandado em 18.04.2024.
0201821-60.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 09.04.2024. Despacho proferido em 10.04.2024 determinando o cumprimento e devolução da deprecata. Expedido o mandado em 18.04.2024.
14.5 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0206893-72.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Prisão em flagrante convertida em Prisão Preventiva em 04.11.2023. Feito redistribuído ao Juizado em 06.11.2023. Audiência realizada em 21.03.2024, momento em que foi revisada a prisão preventiva. Audiência realizada em 22.04.2024, momento em que foi revisada a prisão preventiva.
0204629-67.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Prisão em flagrante convertida em Prisão Preventiva em 21.09.2023. Audiência de instrução designada para 23.05.2024. Não consta revisão da prisão nos autos. Tramita em apenso o Pedido de Liberdade Provisória sob o nº 0010324-54.2024.8.06.0167.
0206405-10.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Decisão proferida em 15.01.2024 decretando a prisão preventiva dos indiciados. Constan no BNMP os cumprimentos dos mandados de prisão em 18.01.2024. Decisão proferida em 04.03.2024 revisando as prisões preventivas.
0205363-23.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Decisão proferida em 11.10.2023 nos autos de nº 0204955-32.2023.8.06.0167 decretando a prisão preventiva. Mandado de prisão cumprido em 18.11.2023, conforme o feito de nº 0205132-88.2023.8.06.0298. Decisão proferida em 29.02.2024 revisando a prisão preventiva.
14.6 VERIFICAÇÃO BNMP - ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentação
0201304-55.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 24.04.2024, não constando nos autos o dia em que foi encaminhado à Unidade Prisional. Beneficiado posto em liberdade em 26.04.2024.
0205247-17.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 23.04.2024, não constando nos autos o dia em que foi encaminhado à Unidade Prisional. Beneficiado posto em liberdade em 23.04.2024.
0205591-95.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 23.01.2024, encaminhado à Unidade Prisional no mesmo dia. Não consta a data do cumprimento do alvará.
0203957-74.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 18.04.2024, não constando nos autos o dia em que foi encaminhado à Unidade Prisional. Beneficiado posto em liberdade em 19.04.2024.

14.7 MEDIDAS PROTETIVAS	
Processo	Movimentação
0205597-05.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva de Urgência distribuído em 09.11.2023. Decisão proferida em 10.11.2023 deferindo o pedido de medidas protetivas. Mandado expedido em 11.11.2023. Certidão da Oficiala de Justiça juntada em 15.11.2023 informando que compareceu ao endereço indicado em 14.11.2023.
0203622-45.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva de Urgência distribuído em 25.07.2023. Decisão proferida em 26.07.2023 deferindo o pedido de medidas protetivas. Mandado expedido em 04.08.2023. Certidão do Oficial de Justiça juntada em 07.08.2023 informando o cumprimento do mandado.
0204292-83.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva de Urgência distribuído em 30.08.2023. Decisão proferida em 30.08.2023 indeferindo o pedido de medidas protetivas.
0205769-54.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva de Urgência distribuído em 25.09.2023. Decisão proferida em 23.09.2023 deferindo o pedido de medidas protetivas. Mandado expedido em 23.09.2023. Certidão do Oficial de Justiça juntada em 26.09.2023 informando o cumprimento do mandado.
0205419-56.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Requerimento de Medida Protetiva de Urgência distribuído em 30.10.2023. Decisão proferida em 30.10.2023 deferindo o pedido de medidas protetivas. Petição da requerente informando o desinteresse nas medidas deferidas.
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – 80 processos pendentes	
Processo	Movimentação
0010539-69.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 22.07.2020 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação da audiência. Despacho proferido em 08.09.2021 determinando o cumprimento da determinação anterior. Despacho proferido em 26.09.2022 novamente determinando a designação da audiência. Decisão proferida em 09.03.2023 declarando extinta a punibilidade em relação a um dos crimes. Ato Ordinatório expedido em 17.07.2023 encaminhando os autos para fila de designação de audiência. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0051460-70.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 13.07.2023. Decisão proferida em 13.07.2023 suscitando conflito negativo de competência. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista ao MP. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista à Defensoria Pública. Movimentado mediante certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado. Conflito encaminhado ao TJCE apenas em 08.05.2024.
0053094-04.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Audiência realizada em 06.11.2023, sendo determinada a designação de audiência em continuação. Feito concluso em 25.01.2024 para designação de audiência para depoimento especial e interrogatório.

0060686-07.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 18.04.2017 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Desde então foram proferidos 5 despachos determinando a designação. Audiência ainda não designada.
0050013-47.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Audiência realizada em 26.09.2023 determinando a conclusão do feito para Sentença. Feito concluso para Sentença em 31.10.2023.
0053941-06.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 22.06.2021 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Expedidos 2 Atos Ordinatórios e proferidos 4 Despachos determinando a designação de audiência. Audiência ainda não designada.
0011573-79.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 01.09.2020 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Decisão proferida em 24.11.2023 declarando extinta a punibilidade em relação a um dos crimes. Despacho proferido em 29.01.2024 determinando a designação da audiência. Audiência ainda não designada.
0006103-04.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão proferida em 12.09.2019 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Proferidos 5 Despachos determinando a designação da audiência. Audiência ainda não designada.
0006797-07.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Despacho proferido em 22.02.2019 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Decisão proferida em 30.05.2023 declarando extinta a punibilidade em relação a um dos crimes. Despacho proferido em 30.01.2024 determinando a designação de audiência. Audiência ainda não designada.
14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – 309 processos pendentes	
Processo	Movimentação
0010539-69.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 16.11.2022. Decisão proferida em 09.03.2023 declarando extinta a punibilidade em relação a um dos crimes. Ato Ordinatório expedido em 17.07.2023 encaminhando os autos para fila de designação de audiência. Audiência ainda não designada. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0201065-22.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 17.05.2023. Decisão proferida em 14.07.2023 suscitando conflito negativo de competência. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista ao MP. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista à Defensoria Pública. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.

0051460-70.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 17.05.2023. Decisão proferida em 17.07.2023 suscitando conflito negativo de competência. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista ao MP. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista à Defensoria Pública. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0200926-65.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 16.11.2022. Decisão proferida em 05.12.2022 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. 2 Despachos proferidos determinando a designação da audiência. Audiência ainda não designada. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0205787-02.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 16.11.2022. Decisão proferida em 13.02.2023 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 25.07.2023, sendo determinada a conclusão para Sentença. Feito concluso para Sentença em 27.07.2023. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0055944-94.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 17.11.2022. Decisão proferida em 04.09.2023 ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência. Audiência ainda não designada. Movimentado mediante certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0007171-86.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 13.06.2023. Decisão proferida em 12.07.2023 suscitando conflito negativo de competência. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista ao MP. Ato Ordinatório expedido em 25.07.2023 concedendo vista à Defensoria Pública. Movimentado mediante certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado. Conflito encaminhado ao Tribunal apenas em 03.05.2024.
0201984-06.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 17.11.2022. Despacho proferido em 19.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 07.12.2023 sendo determinada a concessão de vista ao MP. Ato Ordinatório concedendo vista ao MP expedido somente em 08.05.2024.
0009582-05.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 16.11.2022. Despacho proferido em 24.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 19.09.2023 sendo determinada o cumprimento de diligências. Expedientes não realizados. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.

0050167-31.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 16.11.2022. Despacho proferido em 18.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 19.09.2023, sendo determinada a conclusão para Sentença. Feito concluso para Sentença em 26.10.2023. Movimentado mediante sucessivas certidões indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0201789-21.2022.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Redistribuída ao Juizado em 17.11.2022. Despacho proferido em 19.04.2023 determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 05.12.2023, sendo determinada a conclusão para Sentença. Feito concluso para Sentença apenas em 08.05.2024.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO SEI

Processo	Última movimentação	Movimentação
0010539-69.2020.8.06.0167	16.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0205351-19.2023.8.06.0293	17.01.2024	Manifestação do MP.
0205431-70.2023.8.06.0167	17.01.2024	Manifestação do MP.
0200926-65.2022.8.06.0298	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0202372-11.2022.8.06.0167	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0011713-45.2022.8.06.0167	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0053240-11.2021.8.06.0167	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0055944-94.2021.8.06.0167	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0205787-02.2022.8.06.0167	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.
0204741-85.2022.8.06.0293	18.01.2024	Certidão indicando a quantidade de dias que o feito está paralisado.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 PÁGINA CORREGEDORIA

Gestão de Acervo								
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 8 VD	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Quant.	%
Nov/22	99,21%	21,62%	9,41%	3,00%	0,72%	1003	1	0,10%
Dez/22	99,22%	17,02%	15,05%	3,05%	0,72%	1018	3	0,29%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 PÁGINA CORREGEDORIA								
Gestão de Acervo								
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 8 VD	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Quant.	%
Jan/23	99,08%	4,17%	83,67%	1,80%	0,37%	1078	3	0,28%
Fev/23	97,04%	30,23%	81,61%	4,97%	1,82%	1114	621	55,75%
Mar/23	96,44%	25,36%	76,52%	6,54%	2,90%	1164	636	54,64%
Abr/23	94,26%	33,33%	141,21%	59,68%	30,34%	1216	62	5,10%
Mai/23	78,93%	100,35%	165,41%	81,29%	60,22%	1116	0	0,00%
Jun/23	74,07%	108,41%	159,06%	83,08%	66,88%	1091	0	0,00%
Jul/23	72,90%	97,73%	110,78%	82,65%	74,23%	1181	0	0,00%
Ago/23	70,30%	95,84%	114,99%	88,11%	82,11%	1219	1	0,08%
Set/23	68,72%	92,05%	111,52%	87,57%	92,44%	1263	0	0,00%
Out/23	63,77%	100,14%	111,37%	91,25%	97,86%	1232	0	0,00%
Nov/23	60,37%	105,87%	123,71%	98,87%	112,75%	1237	1	0,08%
Dez/23	57,85%	108,45%	124,05%	102,22%	113,97%	1216	0	0,00%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 PÁGINA CORREGEDORIA								
Gestão de Acervo								
Mês	Taxa de Congestionamento	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 8 VD	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
							Quant.	%
Jan/24	57,05%	68,54%	97,78%	97,80%	70,89%	1255	0	0,00%
Fev/24	55,64%	84,28%	118,35%	97,99%	71,89%	1247	4	0,32%
Mar/24	52,12%	114,88%	139,53%	102,43%	75,83%	1195	0	0,00%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS SEI	
19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é 62,6%)	
2022	99,23%
2023	57,83%
2024 (até o mês da inspeção)	51,71%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é 121,24%)	
2022	17,02%
2023	108,07%
2024 (até o mês da inspeção)	126,67%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é maior que 111,35%)	
2022	121,28%
2023	143,25%
2024 (até o mês da inspeção)	129,78%
19.4 Meta 1	
Julgados	300
Novos	215
Entrados	0
Entrados por redistribuição	1

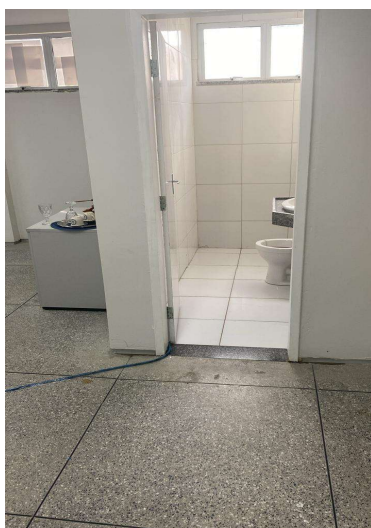
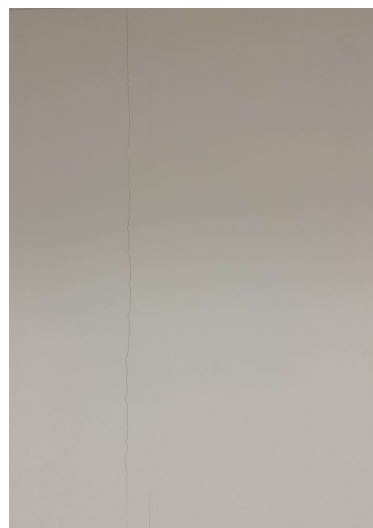
Saídos	1
Saídos por redistribuição	1
Cumprimento	139,53%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.5 Meta 2	
Julgados	37
Julgados anterior	326
Acervo Inicial	105
Entrados totais	13
Saídos totais	1
Pendentes	80
Cumprimento	102,43%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.6 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	69
Julgados anterior	595
Acervo Inicial	367
Entrados totais	11
Saídos totais	0
Pendentes	309
Cumprimento	75,83%
Julgamentos para atingir a meta	212
19.7 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	66,67%
Julgamentos para atingir a meta	1

19.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
Em reunião realizada em 30.04.2024, através da ferramenta Microsoft Teams, o magistrado titular discorreu acerca dos problemas estruturais na sede do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral. Ressaltou que o prédio foi projetado para o funcionamento da Casa da Mulher Cearense, no qual também seria estabelecido o Juizado, além da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, da Promotoria Pública Especializada da Mulher e da Defensoria Pública Especializada da Mulher. Ocorre que, apesar de sua inauguração recente, no ano de 2022, o	

espaço físico apresenta grandes problemas estruturais, ocasionando infiltrações e rachaduras nas paredes, além de instabilidade de energia e de acesso à internet. Vide algumas fotografias do local encaminhadas pela unidade a esta Corregedoria:



O Dr. Francisco Janailson Pereira Ludugero, titular da unidade, destacou que no ano de 2023 o prédio foi interditado pela Defesa Civil diante do risco de desabamento.

Comunicou, ainda, que a situação enfrentada foi levada ao conhecimento da Presidência do e. TJCE por meio dos CPAs nºs 8500374-56.2023.8.06.0167, 8500246-36.2023.8.06.0167 e 8501279-61.2023.8.06.0167. Entretanto, até o momento os problemas estruturais não foram solucionados.

À vista desta situação, o magistrado enfatizou que as dificuldades citadas interferem diretamente na prestação jurisdicional, visto que, por vezes, é preciso se utilizar de ancoragem de dados móveis para que sejam realizadas e gravadas as audiências por meio do Microsoft Teams.

Por fim, encaminhou as Portarias nº 08/2023 e 01/2024, através das quais foi instituído o teletrabalho, devidamente prorrogado, como meio de minorar a prejudicialidade que os problemas estruturais geram na prestação jurisdicional.

22 CONCLUSÃO

De início, desde logo reputo oportuno consignar que, inspecionando o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE, constatou-se que a Unidade, desde a sua instalação em 2022, apresenta indicadores de desempenho satisfatórios, com melhora gradativa desde a referida data; contudo, os dados referentes aos feitos paralisados não condizem com a realidade.

Os trabalhos inspecionais focaram nos dados estatísticos e reunião realizada de forma virtual através da plataforma Microsoft Teams realizada em 30.04.2024, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Inicialmente, destaco que a Unidade nunca havia sido inspecionada, visto que instalada em 14.11.2022.

Passo a expor a situação verificada no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos e procedimentos inspecionados.

Na fila “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, foram identificados 12 e 36 feitos, respectivamente, além de 45 processos conclusos para sentença. Destaca-se que foram identificados 18 processos conclusos há mais de 100 dias, sendo que, dos feitos nesta situação, 15 tiveram entrada na fila de conclusão para sentença e foram regularmente movimentados mediante certidões que indicavam a quantidade de dias que o feito estava paralisado.

Analisando-se as cartas precatórias e cartas de ordem, em número total de 14, apresentam tramitação regular.

De acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 6 mandados pendentes de cumprimento entre 61-100 dias e 9 há mais de 100 dias. Sendo observado que constam, entres estes, mandados pendentes de cumprimento em feitos já arquivados.

No que se refere à postergação da apreciação de liminares postuladas, foi

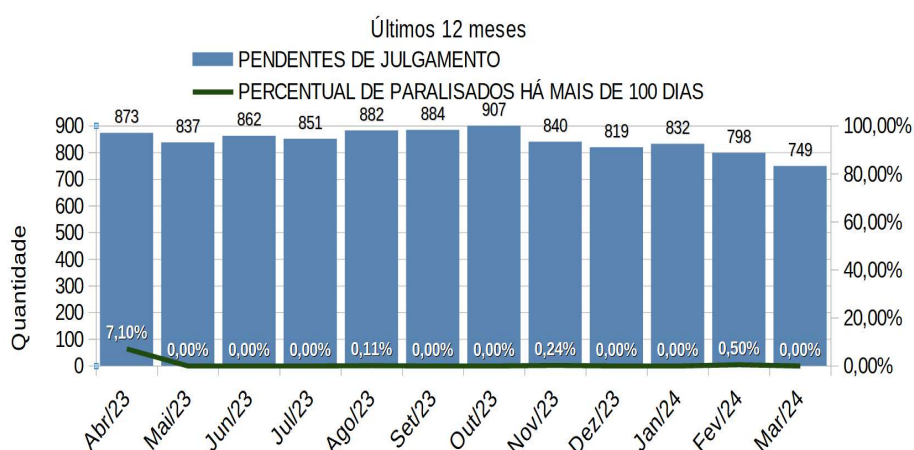
informado por meio do formulário preenchido pela Unidade que após a triagem diária na fila de juntada de petição, os processos com pedidos urgentes relacionados a réus presos, doenças graves, idosos e medidas protetivas são sinalizados à assessoria do gabinete e ao magistrado, que priorizam as situações de acordo com as urgências e peculiaridades.

Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 02.04.2024), o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE não possuía feito nessa situação.

Com efeito, nesse aspecto, em análise aos dados dos tópicos 16, 17 e 18 foi possível constatar que a Unidade mantém baixíssima quantidade de feitos nessa situação, o que deve ser buscado considerando a matéria tratada na unidade e o acervo. Vide:



Especificamente em relação aos processos pendentes de julgamento no acervo da Unidade, analisando os últimos 12 meses, observa-se a manutenção da quantidade de feitos, com leve redução nos últimos dois meses, apresentando-se ainda a baixa quantidade de feitos paralisados. Vide:



Contudo, por meios dos processos inspecionados foi possível constatar que os indicadores acerca de paralisação não condizem com a realidade dos processos, visto que os feitos eram regularmente movimentados mediante certidões indicando a quantidade de dias que se encontram paralisados, além de sucessivos despachos determinando a

designação de audiência. Acerca de tais atos, ressalta-se que foi publicada em 05.03.2024 a Orientação Normativa nº 02/2024 orientando que os(as) magistrados(as) e servidores(as) a se absterem de emitir atos ordinatórios, certidões, despachos e quaisquer atos meramente protelatórios ou que expressem evento já registrado no sistema. Referidas movimentações eram feitas antes da mencionada Orientação, diga-se, rotina que aparentemente deixou de ser adotada após a sua edição.

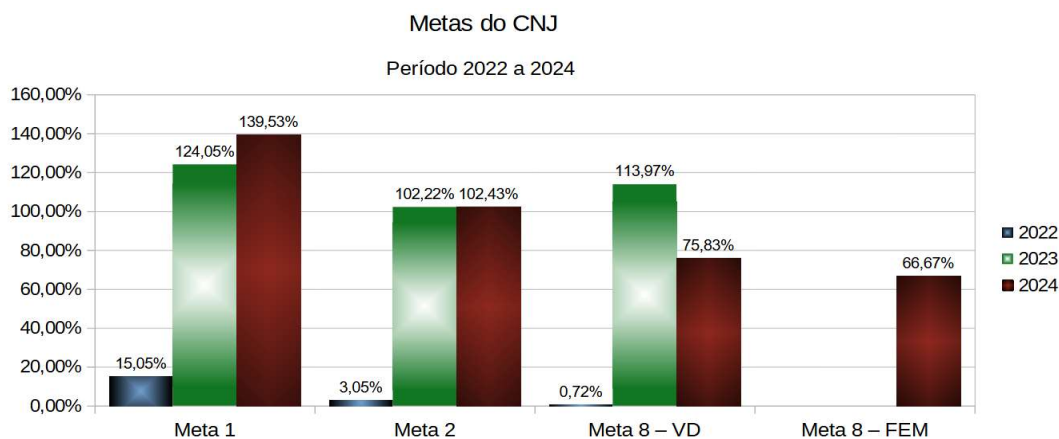
Ainda sobre a situação exposta, foi informada grande quantidade de processos aguardando designação de audiência - 249 processos - devendo a unidade empreender esforços para incluir os feitos em pauta, ainda que distante, até mesmo para fins de atuação institucional diante do grande número de procedimento em tal situação.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 43 pessoas privadas de liberdade, sendo 38 presos provisórios, 2 em execução provisória e 3 condenados em execução definitiva. Em relatório extraído do mencionado sistema, constam atualmente 47 mandados de prisão com status “cumprido”, demonstrando uma pequena inconsistência que deve ser sanada. Ademais, ressalta-se, constam nos alertas que os mandados de nºs 0200099-88.2024.8.06.0167.01.0001-15, 0200150-36.2023.8.06.0167.01.0001-00 e 0201974-93.2024.8.06.0167.01.0001-22 estavam pendentes de cumprimento com prazo de validade expirado.

Passo à análise dos indicadores da unidade.

A unidade atingiu o Índice de Julgados/Casos Novos nos últimos 2 anos, tendo os seguintes percentuais de cumprimento: 2022 (121,28%) e 2023 (143,25%). Em 2024, o percentual atual de atingimento está em 129,78%. Ressalte-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 111,35% em tal indicador, de modo que vem sendo alcançado.

Já no que se refere às metas anuais do CNJ correspondentes à unidade, o panorama é o seguinte:

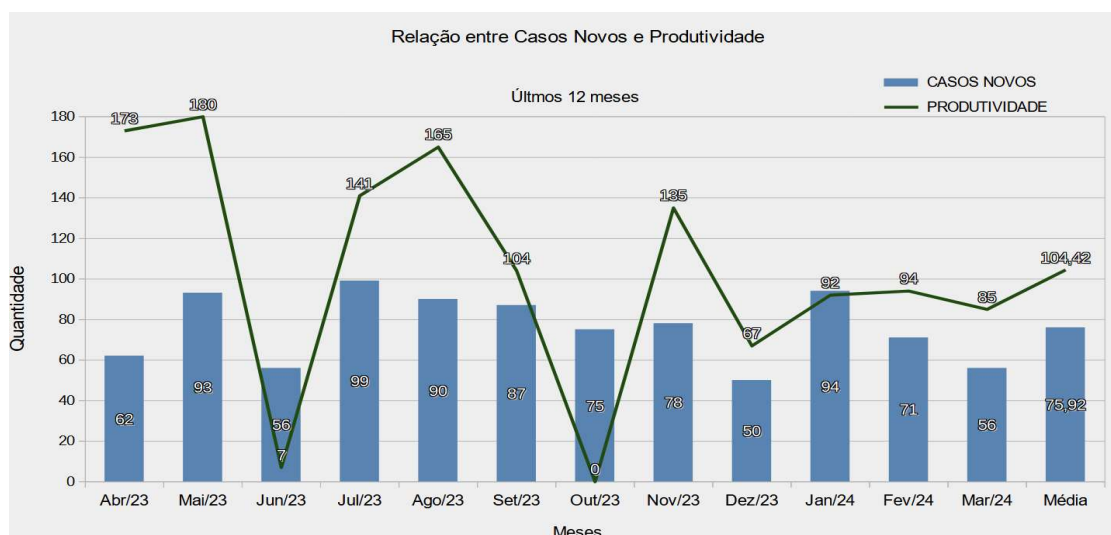


Como se observa, quanto à Meta 1 do CNJ, em 2022, ano em que instalada, a unidade finalizou o ano em 15,05%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 124,05%, estando atualmente em 139,53%.

Em relação à Meta 2, a Unidade apresentou os percentuais de 3,05% e 102,22% nos anos de 2022 e 2023. Outrossim, em 2024, a unidade está com o percentual de cumprimento da Meta 2 em 102,43%, embora ainda restem 80 processos pendentes no acervo inseridos na dita meta.

No tocante à Meta 8 do CNJ, em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher, em 2022 o Juízo finalizou o ano com índice de 0,72% de cumprimento, ao passo que em 2023 finalizou o ano com o índice e 113,97%, estando no corrente ano com o percentual de 75,83%, sendo necessário o julgamento de 212 processos dentre os 309 feitos pendentes inseridos na dita meta. Acerca da Meta 8 do CNJ, em referência a feminicídio, no momento da extração dos dados constava no acervo o processo nº 02017115-64.2022.8.06.0298, em que ocorreu a desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal no âmbito da violência doméstica; entretanto ainda não foram retificadas classe e assunto.

Quanto à produtividade, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Francisco Janailson Pereira Ludugero, magistrado titular, obteve média de 109,5 julgamentos por mês, quantidade superior à demanda da unidade, que é de 75,92 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos nos últimos doze meses). Vide:



De acordo com o já ressaltado acima, o Dr. Francisco Janailson Pereira Ludugero está na Unidade desde 03.04.2023. Para auxiliar o magistrado na atividade jurisdicional, estão lotados no módulo judicial 1 (uma) analista judiciária, 1 (um) técnico

judiciário, 2 (dois) auxiliares judiciais, 2 (dois) estagiários de graduação, 1 (uma) diretora de secretaria e 2 (duas) assistentes. Dessa forma, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE possui 4 (quatro) servidores efetivos, 2 (dois) estagiários de graduação e 3 (três) servidoras exclusivamente comissionadas.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a março de 2024, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Março
Taxa de Congestionamento	99,21%	99,22%	99,08%	57,85%	57,05%	52,12%
IAD	21,62%	17,02%	4,17%	108,45%	68,54%	114,88%
Meta 1	9,41%	15,05%	83,67%	124,05%	97,78%	139,53%
Meta 2	3,00%	3,05%	1,80%	102,22%	97,80%	102,43%
Meta 8 – Violência Doméstica	0,72%	0,72%	0,37%	113,97%	70,89%	75,83%
Acervo	1003	1018	1078	1216	1255	1195
Paralisados há mais de 100 dias	1	3	3	0	0	0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	0,10%	0,29%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%

Vê-se, no ano de 2022, que:

- a) A taxa de congestionamento, com a instalação da Unidade, inciou em 99,21% e finalizou o ano em 99,22%;
- b) O acervo iniciou em 1003 processos e aumentou levemente para 1018 feitos;
- c) O IAD não foi atingido;
- d) As Meta 1, 2 e 8 não foram cumpridas;
- e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias finalizou o ano em 0,29%;

Analisando o ano de 2023, percebe-se que:

- a) A taxa de congestionamento foi reduzida de 99,08% para 57,85%;
- b) O acervo aumentou de 1078 processos para 1216 feitos;
- c) O IAD foi atingido;
- d) As Metas 1, 2 e 8 foram cumpridas;
- e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias diminuiu de

0,28% para 0,00%;

Em relação ao ano de 2024, a unidade apresenta os seguintes resultados até mês de março:

- a) A taxa de congestionamento diminuiu de 57,05% para 52,12%;
- b) O acervo diminuiu de 1255 processos para 1195 feitos;
- c) O IAD está sendo atingido;
- d) As Meta 1, 2 estão sendo cumpridas;
- e) A Meta 8 não está sendo cumprida;
- f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias se manteve em 0,00%;

Oportuno registrar ter sido divulgado ao magistrado titular da unidade inspecionada solicitação da Seplag quanto à importância da participação na consulta pública promovida anualmente pelo CNJ para estabelecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano seguinte, geralmente realizada em outubro/novembro de cada ano.

Por fim, diante da regular prestação jurisdicional verificada na unidade, destaco que não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que a magistrada seja intimado para conhecimento e adoção das seguintes determinações e recomendações:

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Continuar empreendendo esforços para cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2024, em especial da Meta 8;

23.2 Movimentar os processos acima inspecionados que ainda demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial;

23.3 Manter controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, revisando todos eles para colocação/remoção da tarja correspondente e rotina de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP, a fim de que seja devidamente cumprido;

23.4 Verificar e sanear a aparente inconsistência apresentada no BNMP em relação à quantidade de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de mandados de prisão cumpridos;

23.5 Estabelecer rotina de verificação dos alertas no BNMP, a fim de que sejam saneados;

23.6 Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias à observância de tal prazo;

23.7 Manter e aprimorar rotina de apreciação das Medidas Protetivas de Urgência no prazo de 48 horas, com a devida expedição do mandado e fiscalização do cumprimento no prazo de 48 horas, nos termos do art. 48 da Lei 11340/2006 e da Resolução nº 346, de 2010 do CNJ;

23.8 Designar/Redesignar as audiências de instrução e julgamento nos processos acima apontados e em outros que estejam aguardando tal providência, ainda que para data distante, sem prejuízo de futura antecipação do ato em sendo possível;

23.9 Abolir a prática de Despachos, Atos Ordinatórios meramente determinando a designação de audiência outrora determinada, além de Certidões apenas indicando o tempo de paralisação do feito, nos termos da Orientação Normativa nº 02/2024, desta Corregedoria;

23.10 Manter constante revisão da autuação dos processos, a fim de que não permaneçam cadastrados com o assunto “feminicídio”, inserido na Meta 8 do CNJ.

24 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA:

24.1 Manter rotina de trabalho e monitoramento, visando manter/aprimorar a taxa de congestionamento e o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) nos patamares identificados, e majorar o índice de Julgados/Casos Novos, a fim de que se atinjam no mínimo os patamares do plano estratégico do TJCE acima apontados (62,6%, 121,24% e 111,35%, respectivamente);

25 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Considerando a constatação acerca dos problemas estruturais que impactam diretamente na prestação jurisdicional, bem como a importância dos serviços prestados pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, sugere-se V.Exa. encaminhe Ofício à Presidência do Egrégio TJCE, reforçando a necessidade de intervenção junto ao Poder Executivo visando à reforma do prédio para que sejam prestados os serviços de maneira contínua e eficiente como a matéria requer.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 14 de maio de 2024

GIANCARLO
ANTONIAZZI

ACHUTTI:6531327
5020

Assinado de forma digital
por GIANCARLO
ANTONIAZZI
ACHUTTI:65313275020
Dados: 2024.05.14 17:04:50
-03'00'

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz Corregedor Auxiliar